



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO ESPORTE 2024 - MODALIDADES COLETIVAS

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidade I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 002/2024/CMCB com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de Alunos nos Esportes 2024 – Modalidades coletivas, destinado a selecionar candidatos, nas suas modalidades esportivas, no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2024, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmc2dejulho.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes do CMCB – Unidades I e XXVI, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada através de Portaria, exclusivamente para este fim.

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende INTEGRALMENTE os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar.
- b) Gozar de boa saúde para prática de exercícios físicos da modalidade pretendida;
- c) Estar cursando as séries compreendidas entre 6º ano do ensino fundamental a 3º série do ensino médio;
- d) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- e) Estar disponível para participar dos Jogos Escolares Maranhenses e outras competições;
- f) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar);
- g) Ser aprovado pela Comissão Pedagógico-Disciplinar.

3. DAS MODALIDADE ESPORTIVAS E VAGAS

3.1. Para o ano de 2024 serão oferecidas 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para modalidade individuais destinadas aos discentes que se enquadrem no subitem 2.1, distribuídas nas modalidades e turnos, conforme o disposto no APÊNDICE A deste Edital.

3.2. As modalidades esportivas devem ser praticadas OBRIGATORIAMENTE no contraturno

escolar e/ou aos sábados, no período de junho a dezembro de 2024.

3.3. Para efeito deste edital os alunos do ensino fundamental e do ensino médio concorrem, respectivamente, às modalidades infantil e infante, não sendo adotado o critério de idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB (www.cmc2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE B).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido a comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao item 2.1 deste edital.

4.4. Compete a Comandante do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas através do site do CMCB 2 de Julho.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2024, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, através do site do CMCB.

a) O comprovante de pagamento realizado durante o prazo para inscrição deve ser enviado para o Whatsapp do financeiro (98 99115-5461) para fins de atualização no sistema.

5.3. A comissão adotará a data de 27/05/2024 como referência para análise dos requisitos exigidos.

5.4. A relação dos candidatos aprovados classificados será divulgada conforme cronograma de eventos.

5.5. Os responsáveis dos discentes aprovados deverão obrigatoriamente participar da reunião dos responsáveis, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE B).

5.6. A presença dos responsáveis será confirmada através da assinatura na lista de presença da reunião, com tolerância máxima de atraso de 10 min.

5.7. O Processo Seletivo 2024 para as modalidades esportivas tem caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas, conforme itens 2.1, 3.1, 4.3, 5.5 e 6.

6. DO TESTE DE APTIDÃO

6.1. O candidato deverá comparecer no dia e local determinado para o teste de aptidão com antecedência de trinta minutos, utilizando obrigatoriamente uniforme de educação física, conforme o cronograma estipulado neste edital (APÊNDICE B).

6.2. A avaliação técnica será realizada pelo professor responsável pela modalidade, conforme critérios estabelecidos no APÊNDICE C.

6.3. O dia e local para realização dos testes serão divulgados posteriormente, considerando a quantidade de inscritos em cada modalidade.

6.4 O candidato deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e Autorização, devidamente assinado por seu responsável legal. A não apresentação do referido documento implicará a não realização do teste de aptidão e conseqüentemente a eliminação do candidato.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação superior a 40% (quarenta por cento) no somatório dos critérios avaliados e atendam ao item 2.1;

7.2. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por **ordem decrescente, segundo seu desempenho no teste de aptidão expresso em pontos**, de acordo com a quantidade de vagas destinada para a modalidade pleiteada, desde que não incidam no item 7.5;

7.3. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a modalidade pleiteada. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados APROVADOS EXCEDENTES.

7.4. Para efeito de desempate no resultado final, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

a) Mérito disciplinar, intelectual, esportivo, físico ou social.

b) Desempenho pedagógico, por ordem de prioridade, aprovados por média, aprovado em final, aprovado pelo conselho, aprovado com pendência, possuir TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Pedagógica) ou alterações no desempenho pedagógico.

c) Ordem de inscrição.

7.5. São critérios para desclassificação do candidato:

a) Não atender as exigências do item 2.1;

b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;

c) Ausência no teste de habilidade;

d) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

7.6. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

7.7. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

8. DA MATRÍCULA

8.1. São condições para matrícula:

a) Aprovação no processo de seleção;

b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas na modalidade esportiva pretendida.

c) Responsável participar da reunião dos esportes, conforme estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE B).

e) Estar com a **documentação atualizada** junto à Secretaria escolar;

f) Efetuar a confirmação de matrícula e a doação de 1kg de alimento não-perecível, no período estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE B).

8.2. O candidato cujo responsável não comparecer no período indicado para fazer a inscrição ou não autorizar a participação do discente no projeto do esporte perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.

9. DAS AULAS

9.1. As aulas das modalidades esportivas ocorrerão no período de junho a dezembro de 2024, conforme APÊNDICE E, exceto no período de férias escolares.

9.2. As aulas serão desenvolvidas nas dependências do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade I e XXVI, conforme disponibilidade dos locais.

9.3. Fica estabelecido o uso do uniforme de educação física do Colégio até que seja editado norma interna regulamentando os trajes para cada modalidade esportiva.

9.4. A aquisição dos trajes de cada modalidade a serem definidos serão de inteira responsabilidade dos participantes.

9.5. O aluno das modalidades esportiva segue as mesmas regras disciplinares da escola.

10. DAS FALTAS E DOS ATRASOS

10.1. O aluno da modalidade esportiva deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, caso não apresente justificativa

10.2. O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno. Dois atrasos equivalem a uma falta.

11. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

11.1. O candidato que for beneficiado com a participação no projeto do esporte deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

11.2. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

11.3. Perderá os benefícios o candidato que:

- a) **Deixar de realizar o pagamento da quota mensal escolar até o dia 10 de cada mês;**
- b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;
- c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;
- d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;
- e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;
- f) Deixar de realizar avaliações/simulados, ou deixar de participar de eventos esportivos do colégio e externos;
- g) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;
- h) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

11.4. Será desligado automaticamente do projeto do esporte o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.

12.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do projeto das modalidades esportivas 2024.

12.3. A permanência do aluno matriculado na MODALIDADE ESPORTIVA fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

12.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

12.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

12.6. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

12.7. A escola e os professores estarão isentos de qualquer acidente ou incidente que venha ocorrer durante a realização dos treinos e competições por negligência, imprudência ou imperícia dos atletas.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**

**APÊNDICE A
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS**

MODALIDADE	QUANTIDADE	CATEGORIA
Basquetebol	16 Vagas	Categoria Infantil
	16 Vagas	Categoria Infante
Handebol	16 Vagas	Categoria Infante
Futsal Masculino	16 Vagas	Categoria Infantil
	16 Vagas	Categoria Infante
Voleibol Masculino	16 Vagas	Categoria Infantil
	16 Vagas	Categoria Infante
Voleibol Feminino	16 Vagas	Categoria Infantil
	16 Vagas	Categoria Infante

**APÊNDICE B
CRONOGRAMA DE EVENTOS**

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	22/05 a 27/05/2024	-	Site do CMCB
Divulgação do Calendário do Teste de Aptidão	28/05/2024	-	Site do CMCB
Teste de Aptidão	28/05 a 01/06/2024	A definir	A definir
Divulgação da relação de candidatas aprovados classificados	03/06/2024	-	Site do CMCB
Reunião dos responsáveis	04/06/2024	09h	CMCB I
Matrícula dos candidatas aprovados classificados	04/06/2024	10h às 11h30 14h às 17h30	CMCB I
Início das modalidades esportivas	04/06/2024	Conforme Apêndice E	-

APÊNDICE C

TESTE DE APTIDÃO – CRITÉRIOS AVALIATIVOS

MODALIDADE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Basquete	Capacidade física (força, Potência, Coordenação, Velocidade, Equilíbrio, Flexibilidade e Reflexo).	0 a 10
Futsal	Fundamentos básicos do futsal (condução, recepção, passe, drible e finta). Capacidade física (agilidade, velocidade, coordenação motora, força, resistência potência e flexibilidade).	0 a 10
Handebol	Habilidade motora	0 a 10
Voleibol	Habilidade motora	0 a 10

APÊNDICE D
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio à
_____,
telefones: _____, responsável legal do menor
_____, CPF _____, a participar do PROJETO
“MODALIDADES ESPORTIVAS 2024” promovido pelo Colégio Militar 2 de Julho:

DECLARO estar ciente das condições físicas e de saúde de meu filho, assumindo responsabilidade por eventuais problemas de saúde decorrentes da prática de atividades físicas e esportivas, isentando desta forma, professores, técnicos, monitores, estagiários, de qualquer ônus em decorrência desta prática.

Declaro ainda compreender que as modalidades esportivas ofertadas neste projeto são esportes que impõem contato físico e que por isso há risco de acidentes. Dessa forma, estou ciente das regras concernentes ao esporte.

Por fim, declaro estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do meu filho no projeto ou competições, deverei levar tal fato ao conhecimento da coordenação, abstendo-o da participação nas atividades esportivas em questão.

Assinatura do responsável

APÊNDICE E
HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

MODALIDADE BASQUETEBOL - MASCULINO/FEMININO

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	12h15 às 13h15	Segunda, Quarta e Sexta- feira	Raimundo João
Infanto	19h às 20h30	Sexta- Feira	

MODALIDADE HANDEBOL - MASCULINO/FEMININO

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infanto	19h às 20h30	Segunda e Quarta-Feira	Danilo

MODALIDADE FUTSAL - MASCULINO

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	16h às 17h	Sábado	Arthur
Infanto	17h às 18h		

MODALIDADE VOLEIBOL - MASCULINO/FEMININO

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	14h às 15h30	Sábado	Haroldo
Infanto	19h às 20h30	Terça-feira	
	15h30 às 17h	Sábado	



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 21/05/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1457643** e o código CRC **D19C9B5C**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br